



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº.008 de 19 de setembro de 2022

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 008 de 19 de setembro de 2022 que *“Altera a Lei nº 1008 de 30 de março de 2016 que autorizou a concessão de abono salarial aos servidores do Legislativo Municipal de Santana do Deserto”*

Nota-se que na justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Presidente do Legislativo este esclarece que o valor fixado anteriormente de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) não é alterado desde o ano de 2016.

O reajuste tem o intuito de assegurar melhores condições de vida, pois viabiliza o pagamento de gastos inclusive alimentares.

O percentual de reajuste utilizado está correto.

Está previsto nos artigos 4º e 5º da Lei 1008/2016 que o abono salarial não constituirá e nem será incorporado ao vencimento, à remuneração, ou aos proventos e as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da unidade orçamentária do Poder Legislativo.

Rua José Maria Botelho, 21 - Centro - Santana do Deserto - MG
Cep: 36.620-000 Tel: (32) 3275-1155/3275-1177
Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br
e-mail: santanalegis@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Pelo exposto, e, não sendo identificados vícios, posiciono favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, submetendo sua aprovação à decisão do Plenário.

Santana do Deserto, 26 de setembro de 2022

Patrícia Meireles D. Barbosa

Patrícia Meireles Duarte Barbosa
Relator

Esta comissão aprova e recomenda o parecer da Relatora, liberando-o para Plenário.

Luiz Carlos Florentino de Souza

Luiz Carlos Florentino de Souza

Presidente

Leonardo dos Santos Henrique

Leonardo dos Santos Henrique

Membro